DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022 - Edição nº 191

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 023/2022: "Declara comissão municipal de Defesa Civil Para Credenciamento Operação Pipa."

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 024/2022 ATÉ Nº 027/2022: "Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

DECRETO Nº 023 de 02 de maio de 2022

Declara comissão municipal de Defesa Civil Para Credenciamento Operação Pipa.

A senhora Aline Costa Aguiar Silveira, prefeita do Município de Maetinga, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa nº 36 de 04 de Dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO:

Considerando a solicitação da Superintendência de Proteção e Defesa Civil do estado da Bahia, o município de Maetinga, cria comissão municipal de defesa civil, para participar do Credenciamento operação Pipa/ água Potável 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a formação de Comissão municipal de defesa Civil para o Credenciamento da operação Pipa no município de Maetinga- Bahia, composta dos seguintes membros:

Edimar da Silva Nascimento / Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ana Paula Trindade Santos/ Coordenadora da Vigilância Sanitária

Antônio Lino de Barros/ Responsável pelo setor de Tributos

Darlen oliveira dos santos / Mecânico

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A prefeitura Municipal de Maetinga- Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Coordenação Municipal de Defesa Civil, avisa que, conforme orientações da SUDEC, a Defesa Civil do Estado realizará credenciamento de pipeiros para abastecimento emergencial de água potável no município, dia 03 de maio de 2022, ás 8:00 horas, Local: Sede da Coordenação Municipal de Defesa Civil - Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 09/2020, publicada no DOE de 21.08.2020, do Edital de Credenciamento 01/2020 e respectivos anexos. Análise da Habilitação dos interessados dia 03/05/2022, às 8:00 horas.

O pipeiro interessado em prestar serviço para abastecimento de água poderá solicitar os formulários e lista de documentos necessários para o credenciamento na sede da Coordenação de Defesa Civil, Prefeitura Municipal de Maetinga, com o Coordenador de Defesa Civil : Edimar da Silva Nascimento. Informações: SUDEC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil, situado à 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, 1º andar, CAB-Salvador, Bahia, CEP: 41.745-005, das 09:00 às 17:00 horas, Tel: (71) 3115-3371 / 3371-9874/ E-mail: defesa.civil@sudec.ba.gov.br - Site: www.defesacivil.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O N.º 24, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de sua Posse, situado na Fazenda Barriguda, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção de um barreiro naquela localização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel abaixo caracterizado:

Situado na Fazenda Barriguda, o perímetro do imóvel descrito tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 241.333,38 m e Norte (Y) 8.373.809,83 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, segue com azimute de 179°10'57" e distância de 91,52 m, até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.373.718,32 m, Este (X) 241.334,69 m; daí, com azimute de 269°31'18" e distância de 53,02 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.373.717,88 m, Este (X) 241.281,67 m; daí, com azimute de 256°14'36" e distância de 78,67 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y) 8.373.699,17 m, Este (X) 241.205,26 m;

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

daí, com azimute de 242°25'52" e distância de 64,79 m, segue até o ponto **5** de coordenada Norte (Y) 8.373.669,19 m, Este (X) 241.147,83 m; daí, com azimute de 320°04'02" e distância de 95,27 m, segue até o ponto **6** de coordenada Norte (Y) 8.373.742,24 m, Este (X) 241.086,68 m; daí, com azimute de 61°18'17" e distância de 72,48 m, segue até o ponto **7** de coordenada Norte (Y) 8.373.777,04 m, Este (X) 241.150,25 m; daí, com azimute de 73°39'16" e distância de 75,70 m, segue até o ponto **8** de coordenada Norte (Y) 8.373.798,34 m, Este (X) 241.222,89 m; Finalmente do ponto **8** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 84°03'54", e distância de 111,08 m, fechando assim o perímetro: 642,522 m Área: 2,0694 Ha.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maetinga - BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

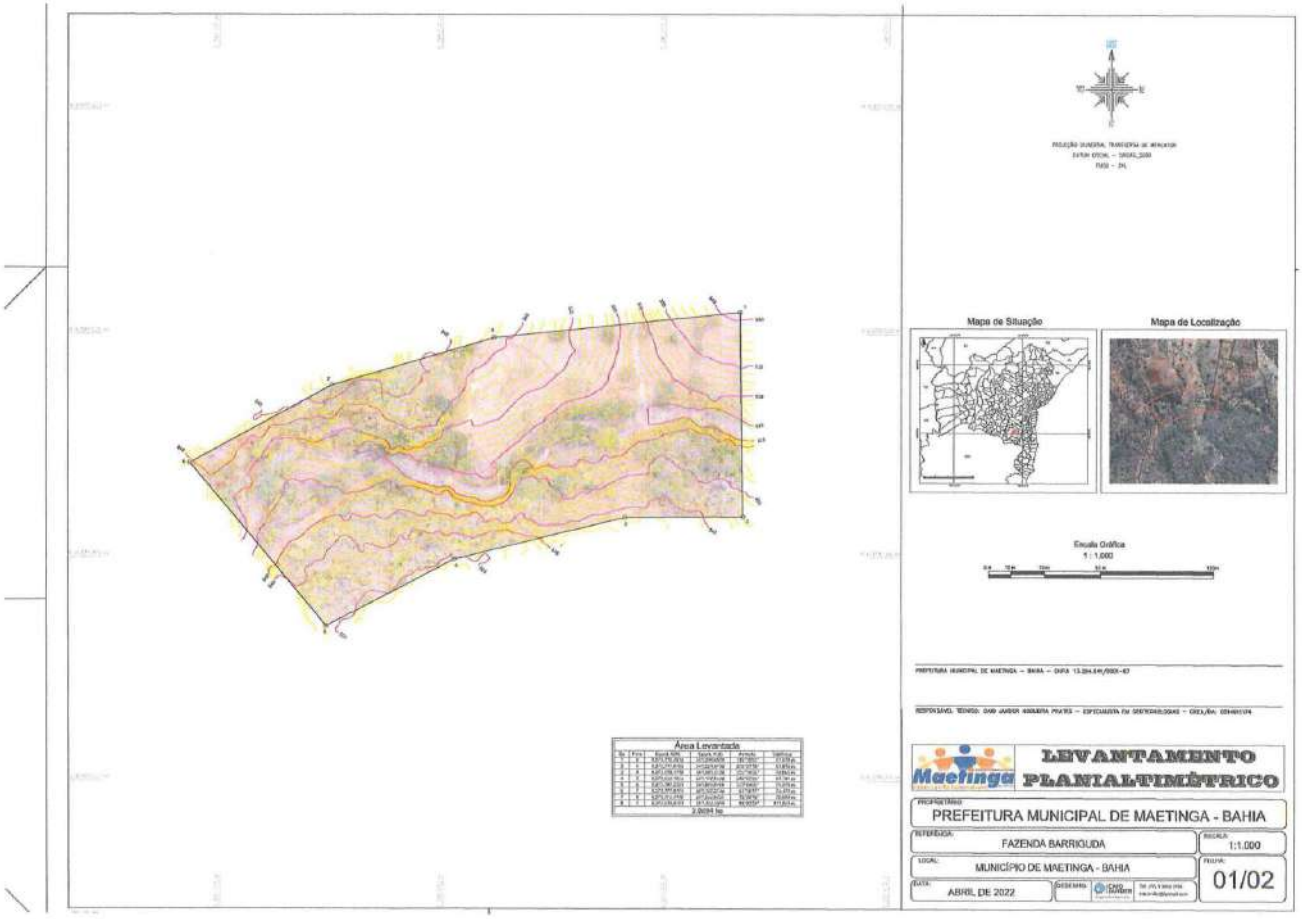
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
Área Levantada
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA BARRIGUDA
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
01/02

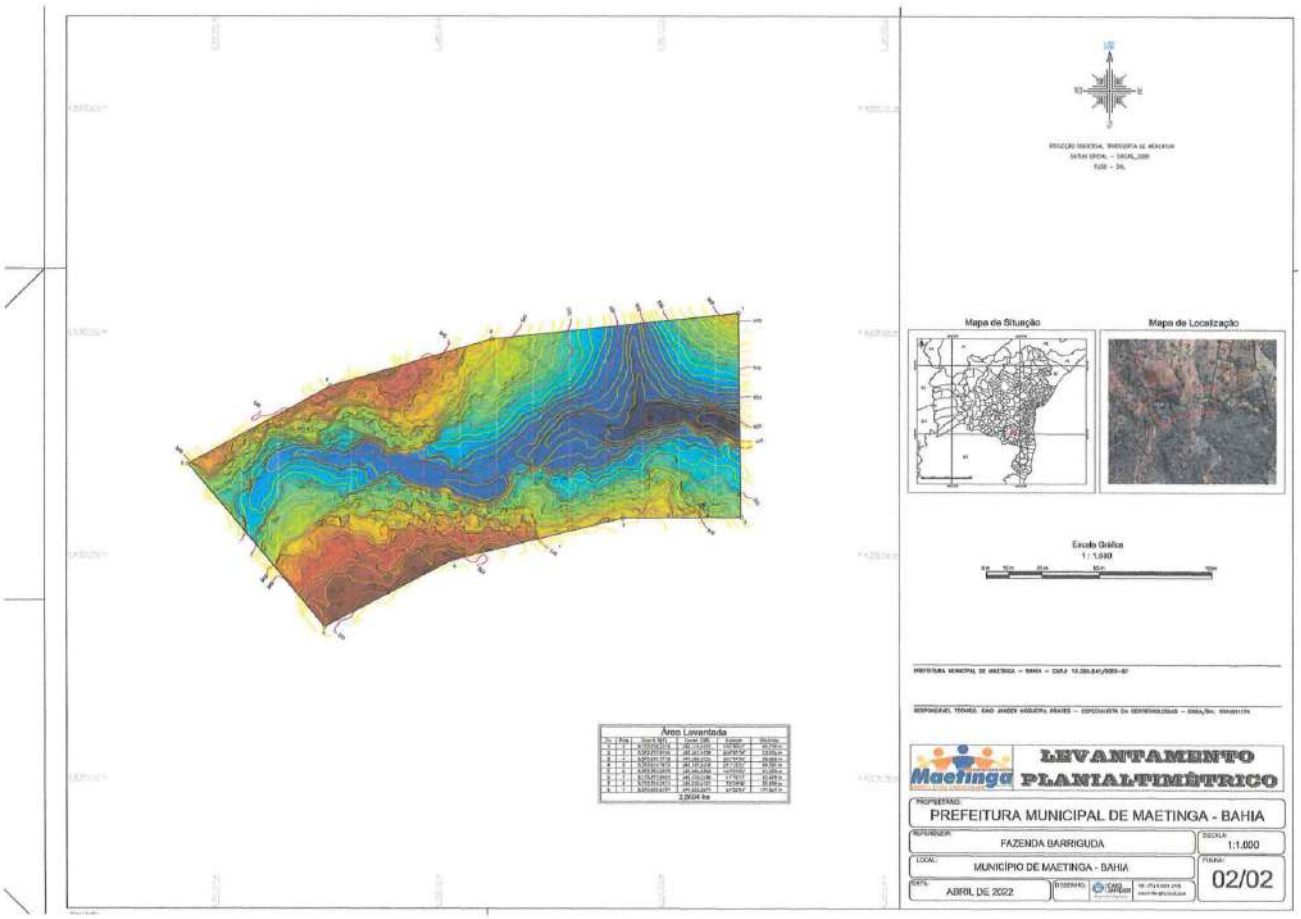
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
Área Levantada
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA BARRIGUDA
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que o **MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.284.641/0001-67, com Sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Municipal **Aline Costa Aguiar Silveira**, é detentor da posse de um imóvel, situado na Fazenda Barriguda, o perímetro do imóvel descrito tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 241.333,38 m e Norte (Y) 8.373.809,83 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, segue com azimute de 179°10'57" e distância de 91,52 m, até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.373.718,32 m, Este (X) 241.334,69 m; daí, com azimute de 269°31'18" e distância de 53,02 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.373.717,88 m, Este (X) 241.281,67 m; daí, com azimute de 256°14'36" e distância de 78,67 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y) 8.373.699,17 m, Este (X) 241.205,26 m; daí, com azimute de 242°25'52" e distância de 64,79 m, segue até o ponto **5** de coordenada Norte (Y) 8.373.669,19 m, Este (X) 241.147,83 m; daí, com azimute de 320°04'02" e distância de 95,27 m, segue até o ponto **6** de coordenada Norte (Y) 8.373.742,24 m, Este (X) 241.086,68 m; daí, com azimute de 61°18'17" e distância de 72,48 m, segue até o ponto **7** de coordenada Norte (Y) 8.373.777,04 m, Este (X) 241.150,25 m; daí, com azimute de 73°39'16" e distância de 75,70 m, segue até o ponto **8** de coordenada Norte (Y) 8.373.798,34 m, Este (X) 241.222,89 m; Finalmente do ponto **8** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 84°03'54", e distância de 111,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Perímetro: 642,522 m Área: 2,0694 ha

Maetinga-BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O N.º 25, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de sua Posse, situado na Fazenda Lagoa do Paiol, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção de um barreiro naquela localização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel abaixo caracterizado:

Situado na Fazenda Lagoa do Paiol, perímetro do imóvel tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 219.499,47 m e Norte (Y) 8.394.026,09 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, com azimute de 173°05'37" e distância de 209,01 m, segue até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.393.818,60 m, Este (X) 219.524,60 m; daí, com azimute de 266°35'07" e distância de 314,26 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.393.799,88 m, Este (X) 219.210,89 m; daí, com azimute de 357°08'29" e distância de 215,17 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y)

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

8.394.014,78 m, Este (X) 219.200,16 m; Finalmente do ponto **4** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 87°50'07", e distância de 299,52 m, fechando assim o perímetro: 1.037,958 m Área: 6,5002 há.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – *Planta Topográfica*.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maetinga - BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

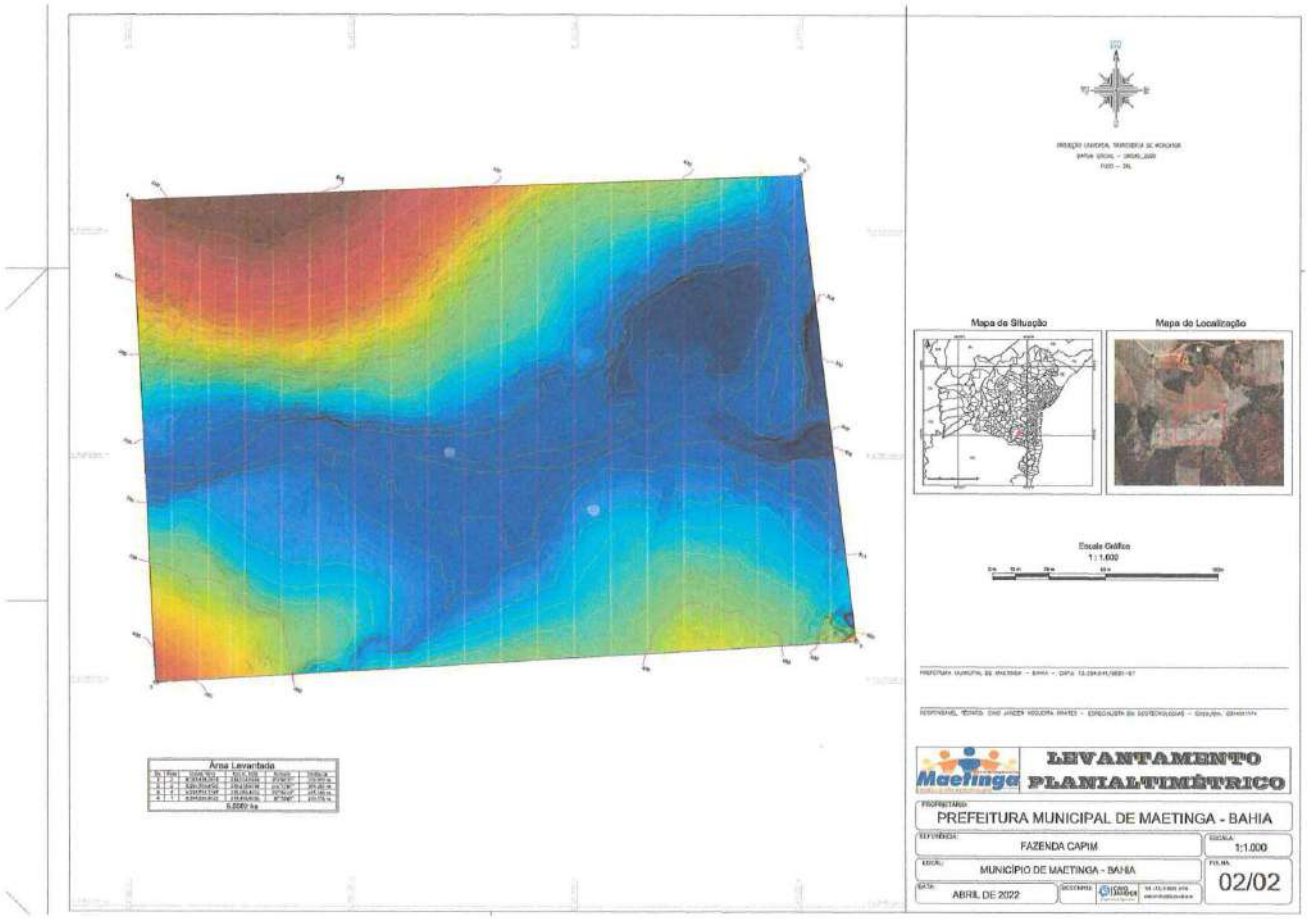
Área Levantada
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1:1.000
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA CAPIM
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
02/02

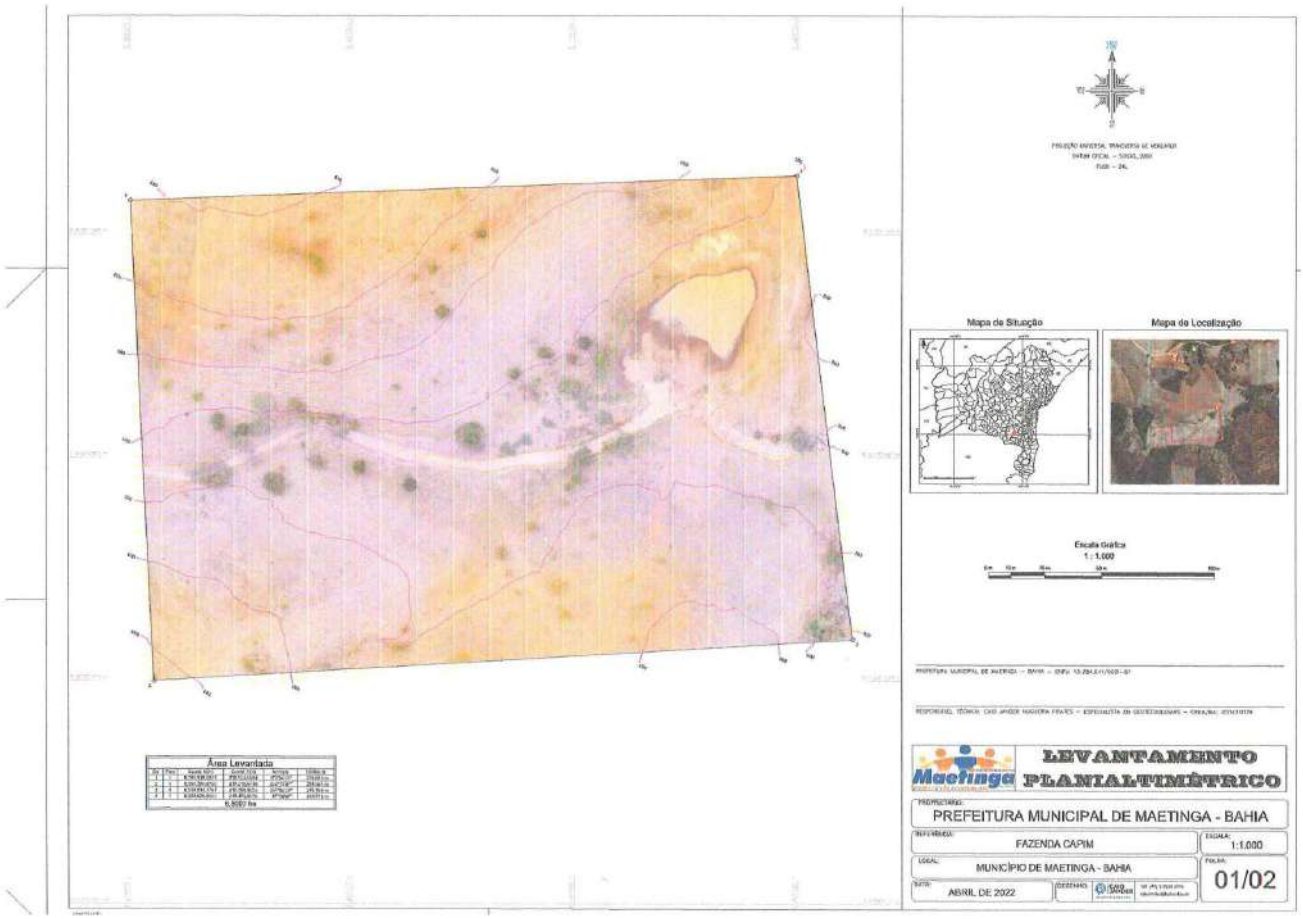
Área Levantada
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA CAPIM
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que o **MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.284.641/0001-67, com Sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Municipal **Aline Costa Aguiar Silveira**, é detentor da posse de um imóvel, situado na Fazenda Lagoa do Paiol, O perímetro do imóvel tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 219.499,47 m e Norte (Y) 8.394.026,09 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, com azimute de 173°05'37" e distância de 209,01 m, segue até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.393.818,60 m, Este (X) 219.524,60 m; daí, com azimute de 266°35'07" e distância de 314,26 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.393.799,88 m, Este (X) 219.210,89 m; daí, com azimute de 357°08'29" e distância de 215,17 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y) 8.394.014,78 m, Este (X) 219.200,16 m; Finalmente do ponto **4** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 87°50'07", e distância de 299,52 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Perímetro: 1.037,958 m Área: 6,5002 ha

Maetinga-BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O N.º 26, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de sua Posse, situado na Fazenda Pau de Colher, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção de um barreiro naquela localização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel abaixo caracterizado:

Situado na Fazenda Pau de Colher, o perímetro do imóvel descrito tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 239.671,80 m e Norte (Y) 8.363.285,22 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, com azimute de 133°26'15" e distância de 80,59 m, segue até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.363.229,81 m, Este (X) 239.730,32 m; daí, com azimute de 210°30'53" e distância de 94,94 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.363.148,02 m, Este (X) 239.682,11 m; daí, com azimute de 186°52'41" e distância de 64,59 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y) 8.363.083,90 m, Este (X)

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

239.674,37 m; daí, com azimute de 158°11'30" e distância de 67,60 m, segue até o ponto **5** de coordenada Norte (Y) 8.363.021,13 m, Este (X) 239.699,49 m; daí, com azimute de 256°25'36" e distância de 96,96 m, segue até o ponto **6** de coordenada Norte (Y) 8.362.998,38 m, Este (X) 239.605,24 m; daí, com azimute de 354°03'39" e distância de 123,67 m, segue até o ponto **7** de coordenada Norte (Y) 8.363.121,38 m, Este (X) 239.592,44 m; daí, com azimute de 9°43'59" e distância de 82,19 m, segue até o ponto **8** de coordenada Norte (Y) 8.363.202,38 m, Este (X) 239.606,34 m; Finalmente do ponto **8** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 38°18'59", e distância de 105,58 m, fechando assim o perímetro: 716,104 m Área: 2,2907 ha.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maetinga - BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Área Levantada
ESTRADA MUNICIPAL
ESTRADA PARTICULAR
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
Maetinga
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA PAU DE COLHER
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
01/02
ABRIL DE 2022

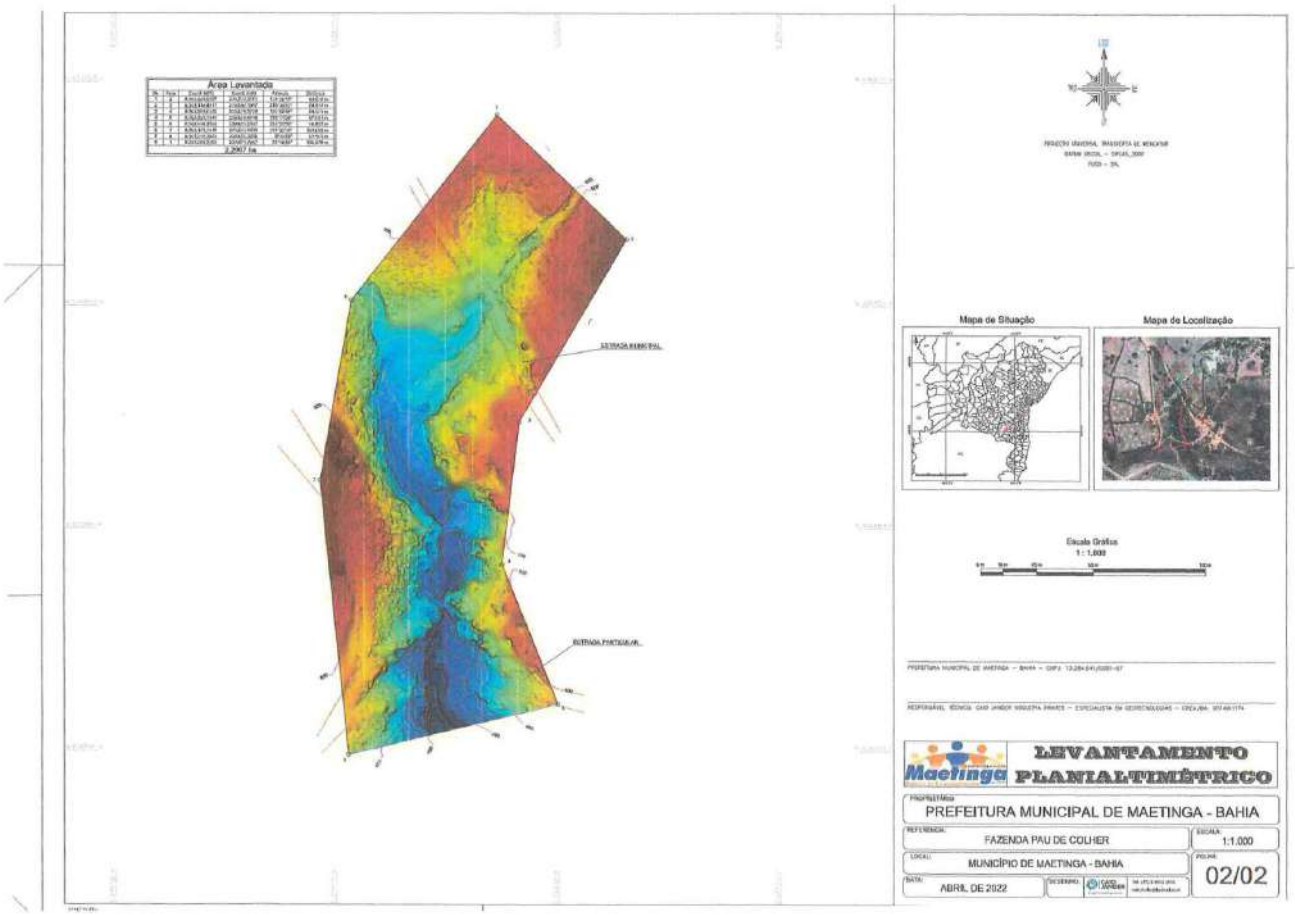
Área Levantada
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA PAU DE COLHER
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que o **MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.284.641/0001-67, com Sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Municipal **Aline Costa Aguiar Silveira**, é detentor da posse de um imóvel, situado na Fazenda Pau de Colher, o perímetro do imóvel descrito tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 239.671,80 m e Norte (Y) 8.363.285,22 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, com azimute de 133°26'15" e distância de 80,59 m, segue até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.363.229,81 m, Este (X) 239.730,32 m; daí, com azimute de 210°30'53" e distância de 94,94 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.363.148,02 m, Este (X) 239.682,11 m; daí, com azimute de 186°52'41" e distância de 64,59 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y) 8.363.083,90 m, Este (X) 239.674,37 m; daí, com azimute de 158°11'30" e distância de 67,60 m, segue até o ponto **5** de coordenada Norte (Y) 8.363.021,13 m, Este (X) 239.699,49 m; daí, com azimute de 256°25'36" e distância de 96,96 m, segue até o ponto **6** de coordenada Norte (Y) 8.362.998,38 m, Este (X) 239.605,24 m; daí, com azimute de 354°03'39" e distância de 123,67 m, segue até o ponto **7** de coordenada Norte (Y) 8.363.121,38 m, Este (X) 239.592,44 m; daí, com azimute de 9°43'59" e distância de 82,19 m, segue até o ponto **8** de coordenada Norte (Y) 8.363.202,38 m, Este (X) 239.606,34 m; Finalmente do ponto **8** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 38°18'59", e distância de 105,58 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Perímetro: 716,104 m Área: 2,2907 ha

Maetinga-BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O N.º 27, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de sua Posse, situado na Fazenda Barriguda, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção de um barreiro naquela localização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel abaixo caracterizado:

Situado na Fazenda Barriguda, o perímetro do imóvel descrito tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 241.613,66 m e Norte (Y) 8.375.307,80 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, com azimute de 104°04'51" e distância de 196,03 m, segue até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.375.260,11 m, Este (X) 241.803,80 m; daí, com azimute de 193°36'24" e distância de 256,88 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.375.010,44 m, Este (X) 241.743,37 m; daí, com azimute de 285°38'26" e distância de 211,08 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y)

Nº de autenticação: 4C3C51A510-A860595CF2-DB53813644-D3DCBB9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

8.375.067,34 m, Este (X) 241.540,10 m; Finalmente do ponto **4** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 17°00'29", e distância de 251,46 m, fechando assim o perímetro: 915,452 m Área: 5,1709 há.

Art. 2º. *É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maetinga - BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

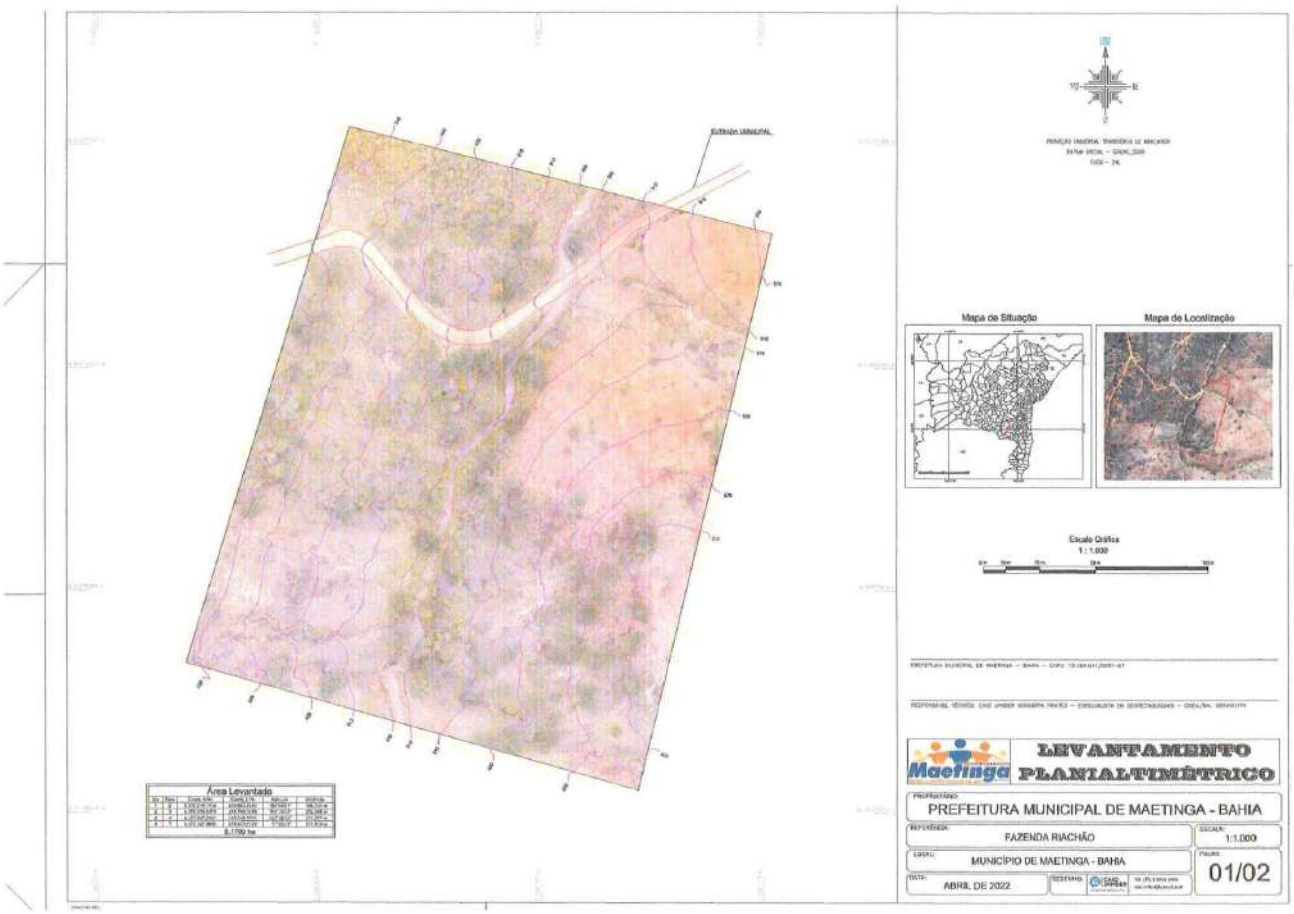
ENTRADA MUNICIPAL
Área Levantado
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
LEVANTAMENTO
PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA RIACHÃO
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
01/02

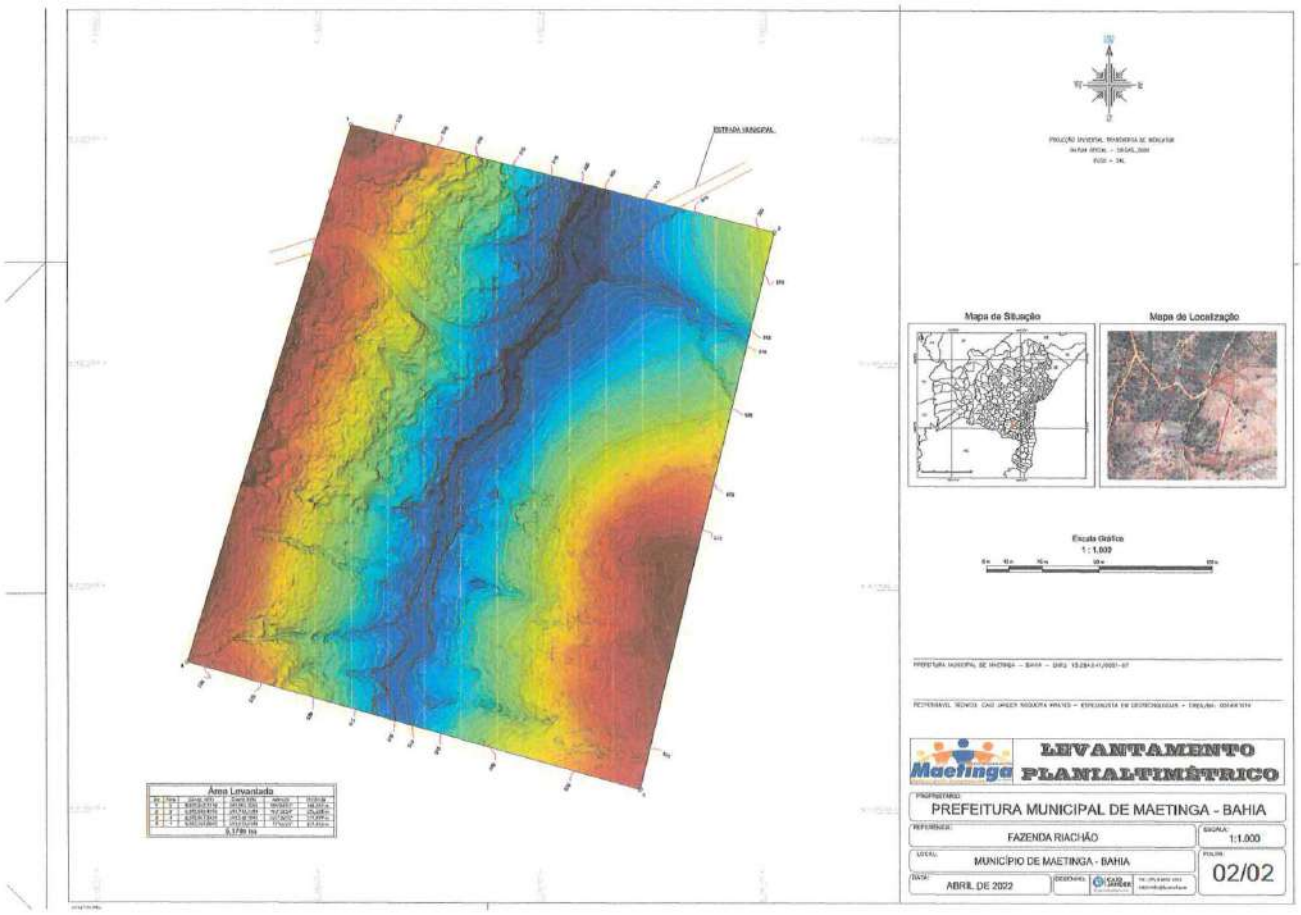
Área Levantada
Mapa de Situação
Mapa de Localização
Escala Gráfica
1 : 1.000
LEVANTAMENTO
PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
FAZENDA RIACHÃO
1:1.000
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
ABRIL DE 2022
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que o **MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.284.641/0001-67, com Sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Municipal **Aline Costa Aguiar Silveira**, é detentor da posse de um imóvel, situado na Fazenda Barriguda, o perímetro do imóvel descrito tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 241.613,66 m e Norte (Y) 8.375.307,80 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, com azimute de 104°04'51" e distância de 196,03 m, segue até o ponto **2** de coordenada Norte (Y) 8.375.260,11 m, Este (X) 241.803,80 m; daí, com azimute de 193°36'24" e distância de 256,88 m, segue até o ponto **3** de coordenada Norte (Y) 8.375.010,44 m, Este (X) 241.743,37 m; daí, com azimute de 285°38'26" e distância de 211,08 m, segue até o ponto **4** de coordenada Norte (Y) 8.375.067,34 m, Este (X) 241.540,10 m; Finalmente do ponto **4** segue até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 17°00'29", e distância de 251,46 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Perímetro: 915,452 m Área: 5,1709 ha

Maetinga-BA, 02 de maio de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br